

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007

Às nove horas do dia cinco de julho de dois mil e sete, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 002/07, sob a presidência da Sra. Márcia Fachinelli Debiasi, estando presentes os membros Emiliano Romagna e Patrícia Lúcia Bagatini, bem como o Sr. Rudimar Artur Barretti, representante da empresa **Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda.**, que não permaneceu até o final da sessão, para a abertura dos envelopes da habilitação relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 006/07. Protocolaram os envelopes de habilitação e proposta financeiras as empresas **Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda.**, **Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, **Diprolmedi Medicamentos Ltda.**, **G. Gotuzzo e Cia. Ltda.**, **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, **Dentisfar – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, **Odontosul Equipamentos Odontológicos Ltda.**, **Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, **Rossi Produtos Hospitalares Ltda.**, **Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macrosul Ltda.**, **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, **Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, **Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda.**, **Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda.**, **Sempromed Comércio e Serviços em Equipamentos Médico e Odontológicos Ltda.**, **Vitalife Produtos Fármaco Hospitalares Ltda.**, **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, **Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda.**, **Aglon Comércio de Representações Ltda.**, **DPS Distribuidora de Produtos Odontológicos Ltda.**, **MK Produtos Médico-Hospitalares Ltda.**, **Farmamed Produtos Hospitalares Ltda.**, **Mauro Marciano Garcia de Freitas – ME**, **Dimaci Material Cirúrgico Ltda.**, **Sul Brasileira de Raio X Ltda.** e **Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda.**, sob os nºs 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122/2007, respectivamente. A Senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Da análise da documentação, à vista das exigências constantes no Edital, a Comissão deliberou em **inabilitar** a empresa **Sempromed Comércio e Serviços em Equipamentos Médico e Odontológicos Ltda.** por não atender ao item 5.1.1, alínea “e”, pois não comprovou mediante qualquer documento a Autorização de Funcionamento da empresa, quer seja junto ao Município (Alvará de Licença/Localização), quer seja junto à Anvisa (AFE – Autorização de Funcionamento Especial), sendo que o Alvará da Vigilância Sanitária Municipal não substitui tal documento, pois trata-se da exigência da alínea “d” do mesmo item, e a empresa **Odontosul Equipamentos Odontológicos Ltda.** por não atender ao item 5.1.1, alíneas “b”, pois não apresentou a prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e aliena “g” pois a Declaração de Idoneidade não está assinada, restando portanto **inabilitadas** as empresa acima referidas. Do restante da documentação das demais empresas, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências do Edital, portanto deliberou em **habilitar** os demais licitantes, ou seja, as empresas **Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda.**, **Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda.**, **Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, **Diprolmedi Medicamentos Ltda.**, **G. Gotuzzo e Cia. Ltda.**, **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, **Dentisfar – Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, **Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.**, **Rossi Produtos Hospitalares Ltda.**, **Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macrosul Ltda.**, **Victória Comércio de Produtos Hospitalares**

Ltda., Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda., Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda., Vitalife Produtos Fármaco Hospitalares Ltda., Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda., Aglon Comércio de Representações Ltda., DPS Distribuidora de Produtos Odontológicos Ltda., MK Produtos Médico-Hospitalares Ltda., Farmamed Produtos Hospitalares Ltda., Mauro Marciano Garcia de Freitas – ME, Dimaci Material Cirúrgico Ltda., Sul Brasileira de Raio X Ltda. e Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda. Em seguida, os envelopes contendo as propostas financeiras foram colocados em outros dois envelopes maiores, devidamente lacrados e guardados no cofre da Prefeitura Municipal. A Comissão abre prazo recursal contra esta fase de 05 (cinco) dias úteis, marcando-se a próxima reunião para o dia **12 de julho de 2007, às 09:00 horas**, no mesmo local, para dar prosseguimento ao processo licitatório, comunicando-se as empresas participantes via fax-símile, disponibilizando ainda esta ata no site [www.pmboavistadosul.com.br](http://www.pmboavistadosul.com.br). Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.